LEI MUNICIPAL Nº 383/2012
Data: 08 de março de 2012

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 280/2004, QUE CONCEDE ISENÇÃO FISCAL À NÓBREGA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 280/2004, que concede isenção fiscal à Nóbrega Empreendimentos Turísticos Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de março de 2012.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal